



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/02/2023, Edição nº 5955, Página nº 02

DECRETO Nº 5.130/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal [Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 322.158,97 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais, noventa e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
INFRAESTRUTURA
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0011.2038 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
829 - TERMO DE COOPERACAO TECNICA TCT-PRF- R\$ 322.158,97
055/2022 - PROCEL RELUZ

TOTAL R\$ 322.158,97

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
829 -	TERMO DE COOPERACAO TECNICA TCT-PRF- 055/2022 - PROCEL RELUZ	R\$	322.158,97

TOTAL R\$ 322.158,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2023.

NORBERTO PINZ



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito